



DECRETO Nº 012/2013

“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO, IMOVEL SITUADO NO MUNICIPIO DE ECHAPORÃ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Aristeu Bomfim, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade publica, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante a acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 1,00 (um real), cinco áreas de terras, medindo 1.257,77 metros quadrados, 1.252,09 metros quadrados, 987,61 metros quadrados, 996,14 metros quadrados, 1.040,32 metros quadrados, registradas sob a matricula nº 53.098, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis/SP, de propriedade de ENGEFORT CONSTRUÇÃO CIVIL DE ASSIS LTDA:

Art. 2º. “Inicia-se em um ponto localizado às margens da rua Amapá e a quadra 118, daí segue a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,44 metros, confrontando com a quadra 118, daí segue por um alinhamento com uma distância de 100,96 metros, confrontando inicialmente com a quadra 118, a rua 2, quadra 120, rua 3 e finalmente com a quadra 121, daí deflete a esquerda com uma distância de 9,70 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa Desdobro C, daí deflete a esquerda em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 23,61 metros, confrontando com a quadra 122, daí deflete á direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 7,70 metros, confrontando ainda com a quadra 122, daí deflete a direita com uma distância de 78,27 metros, confrontando ainda com a quadra 122, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,44 metros, confrontando ainda a quadra 122, daí deflete a esquerda com uma distância de 28,30 metros, confrontando



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

000026

com a rua Amapá, chegando dessa forma ao início desta descrição e totalizando uma área de 1.257,77 metros quadrados, denominado Prolongamento da Rua Santo Antônio.”

Art. 3º. “Inicia-se em um ponto às margens da rua Amapá e a quadra 122, daí segue a direita em curvatura com raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,44 metros, confrontando com a quadra 122, daí segue por um alinhamento com distância de 98,40 metros, confrontando com a quadra 122, daí deflete a esquerda com uma distância de 10,00 metros, confrontando com a quadra 122, daí deflete a esquerda em curvatura com raio de 9,00 metros e com distância de 23,61 metros, confrontando, com a quadra 123, daí deflete á direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 8,21 metros, confrontando ainda com a quadra 123, daí deflete a direita com distância de 74,97 metros, confrontando ainda com a quadra 123, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 15,06 metros, confrontando ainda com a quadra 123, daí deflete a esquerda com uma distância de 28,62 metros, confrontando com a rua Amapá, chegando dessa forma ao início desta descrição e totalizando uma área de 1.252,09 metros quadrados, denominada Rua 01.”

Artigo 4º. “Inicia-se em um ponto localizado às margens do prolongamento da rua Santo Antônio e a quadra 118, daí segue a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 12,34 metros, confrontando com a quadra 118, daí segue por um alinhamento com uma distância de 87,79 metros, confrontando com a quadra 118, daí deflete a esquerda com uma distância de 19,44 metros, confrontando com a rua 4, daí deflete á esquerda em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,58 metros, confrontando com a quadra 120, daí segue por um alinhamento com uma distância de 74,55 metros, confrontando ainda com a quadra 120, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 13,83 metros, confrontando ainda com a quadra 120, daí deflete a esquerda com uma distância de 26,91 metros, confrontando com o prolongamento da rua Santo Antônio, chegando dessa forma ai início desta descrição e totalizando uma área de 987,61 metros quadrados, denominada Rua 02.”

Artigo 5º. “Inicia-se em um ponto localizado as margens do prolongamento da rua Santo Antônio e a quadra 120, daí segue a direita em curvatura



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,45 metros, confrontando com a quadra 120, daí segue por um alinhamento com uma distância de 74,13 metros, confrontando com a quadra 120, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 13,70 metros, confrontando ainda com a quadra 120, daí deflete a esquerda com uma distância de 28,02 metros, confrontando com a rua 4, daí deflete a esquerda em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,58 metros, confrontando com a quadra 121, daí segue por um alinhamento com uma distância de 14,58 metros, confrontando com a quadra 121, daí segue por um alinhamento com uma distância de 73,85 metros, confrontando ainda com a quadra 121, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 13,82 metros, confrontando ainda com a quadra 121, daí deflete a esquerda com uma distância de 28,01, confrontando com o prolongamento da rua Santo Antônio, chegando dessa forma ao início desta descrição e totalizando uma área de 996,14 metros quadrados, denominada Rua 03."

Artigo 6º. "Inicia-se em um ponto localizado entre as quadras 118 e 119, daí segue por um alinhamento com uma distância de 65,73 metros, confrontando com a quadra 119, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 9,82 metros, confrontando ainda com a quadra 119, daí deflete a esquerda com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 22,72 metros, confrontando ainda com a quadra 119, daí segue por um alinhamento com distância de 10,44 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa Desdobro C, daí deflete a esquerda com distância de 90,01 metros, confrontando inicialmente com a quadra 121, rua 3, quadra 120 e rua 2, daí deflete a esquerda com uma distância de 10,00 metros, confrontando com a quadra 118, chegando desta forma ao início desta descrição e totalizando uma área de 1.040,32 metros quadrados, denominada Rua 04."

Art. 7º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizada, nos termos da Lei Municipal nº1799/2013, do dia 08 de maio de 2013.



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

000028

Art. 8º. O objetivo da desapropriação tem como finalidade a abertura de via pública, visando à implantação de loteamento no Município de Echaporã.

Art. 9º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão á conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 09 de maio 2013.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGERIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo